



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**

PODER LEGISLATIVO

## **EDITAL Nº 001/2014**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Comandante Salomoni, 21, Município de Erechim-RS neste ato representada pelo seu Presidente Sérgio Alves Bento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, de até **01 (um) Operador de Mídia** conforme Lei Municipal nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014.

### **1 - Das Inscrições:**

1.1 Período:

**14.04.2014 à 17/04/2014.**

1.2 Horário:

9horas às 11horas e das 13h:30min às 16horas.

1.3 Local:

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores Rua Comandante Salomoni, 21, Município de Erechim-RS.

### **2 - Das condições para Inscrições e da classificação:**

2.1.1. Ser Brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.2. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

2.1.3. Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei, em anexo.

2.1.4 A ordem de classificação obedecerá à pontuação obtida pela apresentação dos seguintes títulos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

- a) Experiência na área: 02 pontos por ano de experiência até o limite de 10 pontos;
  - b) Curso de especialização na área de mídia, com duração mínima de 180 dias, reconhecido pelo Ministério da Educação: 02 pontos por curso até o limite de 10 pontos;
  - c) Participação em eventos na área, com duração mínima de 06 (seis) horas, (Congressos, Seminários, Palestras, etc.): 01 ponto por evento até o limite de 05 pontos.
- No caso de empate verificado após o cumprimento da ordem de classificação do item 2.1.4, a classificação dos inscritos empatados será obtida através de sorteio público, que será realizado no **dia 24 de abril de 2014 às 14horas**, tendo como local a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Comandante Salomoni, 21, Município de Erechim-RS.

2.1. Os documentos necessários à contratação dos candidatos aprovados serão exigidos quando da efetivação da mesma.

- Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade, exigido em lei,
- Exame médico de saúde ocupacional;
- Título de Eleitoral – com comprovante da última votação;
- Certificado de comprovante de quitação militar (para candidatos do sexo masculino);
- Folha corrida judicial;
- Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
- Comprovante PIS/PASEP;
- CTPS;
- Cópia do CPF ou CIC;
- Certidão da nascimento ou casamento;
- Certidão da nascimento de todos os filhos menores de idade (se for o caso);
- Declaração do imposto de renda;
- Comprovação de contribuição sindical anual (se for o caso);
- Uma foto 3x4 recente.

### **3. Contratação:**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro- Cep: 99700-000 – Telefone: (54) 2107-7100

[camara@camaraerechim.rs.gov.br](mailto:camara@camaraerechim.rs.gov.br)

[WWW.camaraerechim.rs.gov.br](http://WWW.camaraerechim.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

- 3.1. Contrato Administrativo baseado na Lei Municipal nº 4.784/2010 Lei Municipal nº 5.605/2014 de 08 de abril de 2014
- 3.2. O prazo de será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção do contrato.

#### 4. **Vencimentos:**

4.1 - O vencimento será aquele previsto para o Padrão 05, Classe A, da Lei 4.784 de 09 de setembro de 2010.

#### 5. **Disposições Gerais:**

O Processo simplificado será conduzido por comissão nomeada pela Câmara Municipal e será composta de três membros para a condução do processo seletivo.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS; aos 11 de Abril de 2014.

**Sérgio Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

## A N E X O

### OPERADOR DE MÍDIA.

**Padrão de Vencimentos:** 5

**Carga Horária Semanal:** 40 h/s

**Requisitos de Provimento:**

- Aprovação em Concurso Público;
- 18 anos completos;
- Ensino Médio Completo.

**Descrição das Atribuições:**

Operar diversos equipamentos de mídia - máquinas digitais, DVD, mesas de áudio e de vídeo, para registro e desempenho das atividades da Câmara de Vereadores; realizar edições linear e não linear de imagens e fotos da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo a sua finalidade ou destinação; operacionalizar a geração de caracteres, efetuar a instalação, o manuseio e a comutação nas mídias infoeletrônicas disponíveis no Poder Legislativo; efetuar a montagem e a operação de equipamentos multimídia; responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos de mídia do Legislativo; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior efetuando, executar outras atribuições afins.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO